



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 33/95

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/95

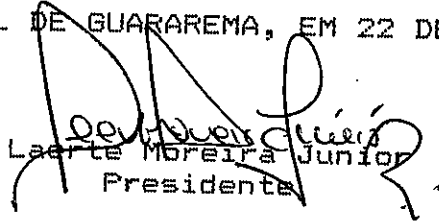
"Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Guararema, relativas ao exercício de 1992."

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1992, com a ressalva constante no voto do Relator e da decisão da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que concerne à contabilização de recursos repassados ao Fundo de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Guararema, nos termos do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1995


Laerte Moreira Junior
Presidente